COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO Fls. 178 Rubrica

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
COMPRA

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE HIDRÔMETROS UNIJATO E DEMAIS MATERIAIS DE CORTE, RELIGAÇÃO E LIGAÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE NOVA RUSSAS/CE.

1.2 ITENS E QUANTIDADES.

Conforme relação em anexo.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A justificativa para a REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE HIDRÔMETROS UNIJATO E DEMAIS MATERIAIS DE CORTE, RELIGAÇÃO E LIGAÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE NOVA RUSSAS/CE, com base na Lei nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), pode ser elaborada de acordo com os seguintes pontos:

3. Princípios e Normas Gerais da Lei 14.133/21

A Lei nº 14.133/21 estabelece diretrizes claras para a administração pública, visando a eficiência, a moralidade e a transparência nas contratações.

4. Necessidade da Aquisição

A aquisição de HIDRÔMETROS UNIJATO E DEMAIS MATERIAIS, são fundamentais para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Nova Russas/CE por diversas razões. Primeiramente, as motocicletas são veículos ágeis e econômicos, ideais para a realização de atividades de manutenção e fiscalização em áreas urbanas e rurais, onde o acesso pode ser limitado.

Além disso, a manutenção adequada das motocicletas garante que os profissionais do SAAE possam realizar suas funções de forma eficiente e segura, contribuindo para a continuidade dos serviços essenciais de abastecimento de água e esgoto. A disponibilidade de peças de reposição e serviços especializados assegura que os veículos permaneçam em boas condições de operação, minimizando o tempo de inatividade e, consequentemente, melhorando a resposta às demandas da população.

Por fim, a eficiência dos equipamentos é crucial para a execução de projetos e ações que visam a melhoria da infraestrutura de água e esgoto, refletindo diretamente na qualidade de vida da comunidade atendida. Portanto, a justificativa para essa aquisição se baseia na necessidade de garantir a eficiência operacional e a qualidade dos serviços prestados pelo SAAE.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 179
Rubrica

Conclusão

A contratação para a aquisição de HIDRÔMETROS UNIJATO E DEMAIS MATERIAIS é justificada pela necessidade contínua e imprevisível de reposição desses equipamentos essenciais, de modo a garantir a regularidade e eficiência dos serviços de água e esgoto.

5. ÁREA REQUISITANTE

5.1 A requisição dos produtos que compõe o objeto desta contratação partiu do servidor responsável pela condução, manutenção e conservação da água.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. É requisito para esta contratação a comprovação das habilitações fiscal, social e trabalhista, que serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

6.1.1. a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.1.2. a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.1.3. a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.1.4. a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

6.1.5. a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

6.1.6. o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6.1.7. Os documentos referidos nos itens imediatamente anteriores poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. A escolha do tipo de solução se baseou em contratações anteriores e levou em conta aspectos de economicidade, eficácia e eficiência, não existindo no mercado outros produtos que possam substituir aqueles que foram demandados.

8. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

8.1. A estimativa das quantidades demandadas se deu pela observação do consumo dos mesmos produtos nos anos de 2023 e 2024.

9. ESTIMATIVA DE PREÇOS

9.1. Para a consecução deste objeto os preços serão estimados pelo agente de contratação, nos moldes estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 180
10
Rubrica

9.2. A contratação pretendida mostra-se viável, atende adequadamente à demanda formulada e às as diretrizes legais, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, inexistindo riscos.

Nova Russas – Ce, 27 de outubro de 2026

FRANCISCO RAONY MORAIS FREITAS
RESPONSAVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP